



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria de Agropecuária
Termo de Referência
Processo de Licitação

1. OBJETO

O objetivo é a aquisição de 34 geradores de energia elétrica para agricultores familiares com foco na produção da bacia leiteira. As quedas de energia elétrica são constantes e duradouras na região, com isso os produtores de leite sofrem perdas na produção devido ao não resfriamento do leite ou realização da ordenha incompleta, a aquisição dos geradores irá diminuir as perdas, pois com o uso do gerador será possível utilizar os equipamentos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL DO SERVIÇO
01	Gerador de energia elétrica, motor: Gasolina, 4 tempos, Refrigerado a Ar.Potência do motor: 16,00(11,8/3600), Cilindrada:460 Óleo lubrificante(L/tipo/) 1,1/SAE 20w50 Combustível(L/tipo) 25,0 Gasolina comum, Consumo médio (L/H) 4,2. Pressão sonora a 7m: 78,0 Sistema de Alimentação: carburador(bóia) Sistema de Ignição: Eletrônica. Sistema de Partida: Elétrica e Manual. Sistema de Lubrificação: Salpico. Filtro de Ar: Espuma, Alternador: Monifásico. Tensão de saída: 115/230. Frequência(Hz) 60,0 Potência maxima(KW/KVA) 10,0/10,0 Potência Nominal (KW/KVA) 8,5/8,5. Disjuntor (A) 37,0. Fator de Potência: 1,0 Carregador de bateria:12V DC/8A. Controle de Tensão: AVR com Escovas. Observações: Alça e Rodas.	Un	34	R\$ 11.496,66	R\$ 390.886,44

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 3229

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 390.886,44 (Trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a aquisição e a instalação de 34 (trinta e quatro) geradores de energia, atendendo nossos agricultores de forma segura, eficiente e ininterrupta, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades produtivas no município. A disponibilização dos geradores de energia é essencial para assegurar o funcionamento adequado das propriedades rurais, especialmente no apoio à produção agropecuária, com ênfase na bacia leiteira, minimizando prejuízos decorrentes de quedas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de Licitação: Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, alinhando-se ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, considera-se a necessidade de aquisição de 34 (trinta e quatro) geradores de energia, destinados a atender agricultores familiares do município, garantindo o fornecimento contínuo de energia elétrica às propriedades rurais, especialmente aquelas vinculadas à produção agropecuária, com ênfase na bacia leiteira. A indisponibilidade ou interrupção no fornecimento de energia elétrica compromete diretamente a produção, a conservação de alimentos e o bem-estar animal, tornando essencial a adoção de solução técnica que assegure a continuidade das atividades produtivas.

A presente solução prevê a realização da contratação por meio de processo licitatório, na modalidade prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, planejamento e eficiência.

Adicionalmente, a pesquisa de preços foi realizada com base em fontes oficiais, tais como o Painel de Preços do Governo Federal e o sistema Licitacon, demonstrando a compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados pelo mercado para equipamentos com especificações equivalentes. O valor global estimado da contratação é de R\$ 390.886,44 (trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o que comprova a observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, representando uma solução eficiente, adequada e voltada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a segurança energética e a sustentabilidade da produção rural no município.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se o Pregão Eletrônico: Art.28, Inciso I , devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.2.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar a assinatura do contrato.

DISPENSA

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 390.886,44 (Trezentos e noventa mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos. Reais), apurado no ETP e confirmado como compatível na pesquisa de preços.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra juntamente com o técnicos do escritório da Emater, portanto esses farão gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A empresa deverá iniciar a entrega dos geradores de energia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.2. A contratada deverá fornecer os geradores de energia em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios necessários à sua operação, bem como manual técnico e garantia, quando aplicável.

6.3. O pagamento será efetuado após a entrega e conferência dos geradores de energia, de acordo com a quantidade destinada a cada Assentamento ou Comunidade Rural do interior do Município, mediante atesto do fiscal do contrato.

6.4. O transporte, a carga e a descarga dos geradores de energia até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

6.5. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos geradores no almoxarifado da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Getúlio Vargas 1562, centro de Hulha Negra, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

6.6. A instalação, montagem, adequação elétrica e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos geradores serão de responsabilidade do agricultor beneficiário que receber o equipamento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os geradores nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

9.1.8. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os geradores fornecidos, contando a partir da data de entrega.



9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 09 de março de 2026.

Marciane Fischer
Secretária de Agropecuária

Funcionário responsável

